



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....	146/2019
Portaria Nº.....	147/2019
Portaria Nº.....	148/2019
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	055/2019
Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº.....	006/2019
Aviso Reabertura de Licitação - Pregão Presencial Nº.....	054/2019
Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº.....	055/2019
Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº.....	006/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...099/2019	
Extrato das Notas de Empenho Números:.....	2680 a 2684
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resolução CMDCA Nº.....	035/2019
Resolução CMDCA Nº.....	036/2019
Resolução CMAS Nº.....	038/2019
Resolução CMAS Nº.....	039/2019
Resolução CMAS Nº.....	040/2019
Resolução CMAS Nº.....	041/2019
Resolução CMAS Nº.....	042/2019
Resolução CMAS Nº.....	043/2019
Resolução CMAS Nº.....	044/2019
Resolução CMAS Nº.....	045/2019
Resolução CMAS Nº.....	046/2019
Resolução CMAS Nº.....	047/2019
Resolução CMAS Nº.....	048/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 39, Inciso I, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal Patricia Resende Pereira, matrícula 1161, lotada no Gabinete do Prefeito, por motivo de pedido de

exoneração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para desempenhar as atribuições do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infra Estrutura e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor público municipal Ednilson Mesquita da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000700264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 554.622.941-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, acumular as atribuições do Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, até ulteriores deliberações.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão para



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

elaboração do Estudo Técnico Preliminar - EPT e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica para elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - EPT, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO

Cassia Aparecida Teixeira de Lima - Assessor de Gabinete
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração
Izequias Moreira Dias - Chefe da Divisão Financeira
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças
Gabriel Ribeiro Cantelle - Superintendente de Compras
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Edenilson Mesquita da Silva - Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ricardo Faustino da Silva - Superintendente de Infra Estrutura
Guilherme Otterbach - Engenheiro Civil (Processos Licitatórios de Obras em Geral)
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Dorival Custódio - Diretor Departamento Planejamento Estratégico
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação
Lucas Ferreira Porto Donega - Assistente de Administração
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
Adalberto Luis Rigo - Motorista (Processos Licitatórios de Transporte Escolar)
Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista (Processos Licitatórios de Merenda Escolar)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes
Henrique Ayres de Freitas - Professor
Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde Pública

Mauricio Rios Abud Moretto - Assistente de Administração (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Karita Cristina Batista Lino - Farmacêutico (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares)

Joice Priscila Veneroni Pavoni - Odontólogo (Processos Licitatórios de fornecimento dos materiais odontológicos)

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Heitor Rodrigues da Silva - Coordenador Administrativo e Financeiro

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Jean Carlos Lowe - Chefe de Divisão da Ação Cultural

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Renan de Almeida Kichel - Assistente Jurídico

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
CONTROLADORIA INTERNA

Antônio Sergio da Silva - Controlador Interno

Alisson Fernandes Dubielle - Controlador Analista

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso XIII c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria para reestruturação administrativa, organizacional e de pessoal da Prefeitura Municipal de Água Clara, envolvendo a revisão legislativa da estrutura administrativa e organizacional, a reformulação do plano de cargos e carreiras e do estatuto do servidor público municipal, bem como o planejamento, a organização e a execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos que compõem o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

seu quadro permanente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo Nº.: 208/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 055/2019.

CNPJ: 13.761.170/0001-30.

Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.

Valor Total: R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Água Clara/ MS, de 11 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 182/2019.

Tomada de Preços nº 006/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 006/2019, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Valenza Ambiental –LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.026.905/0001-50, no menor valor global de R\$ 31.986,95 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Água Clara – MS, 07 de novembro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 170/2019.

Pregão Presencial nº 054/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública que fará a Reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializado em confecção de diversos tipos de próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de novembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água

Clara/MS, 08 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2019, tendo com objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Por Item: GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR, CNPJ/MF Nº 31.886.664/0001-23. VALOR ADJUDICADO: R\$ 12.309,80 (doze mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos). GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, CNPJ/MF Nº 28.480.889/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco). L.F. DE SOUZA ME, CNPJ/MF Nº 08.433.376/0001-00. VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). WILSON DE PAULA LICO IPUA ME, CNPJ/MF Nº 57.844.938/0001-05. VALOR ADJUDICADO: R\$ 9.702,65 (nove mil e setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VERANILCE DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº 13.035.632/0001-32. VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$ 30.587,45 (trinta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 08 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 048/2019.

Pregão presencial nº 059/2019. Ata nº 006/2019.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO, CNPJ/MF Nº 33.786.784/0001-84- que apresentou os menores preços para os itens: 36513, 37474, 36505, 36507, 37475, 37476, 36833, 36834, 37477, 36832, 37469, 37467, 36504, 36506, 37470, 37471, 36830, 36831, 37472, 37473, 36829, 36512, 36501, 36827, 36821, 36502, 36509, 36823, 36824, 36828, 36508, 36511, 36510, 36822 e 36503 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 124.006,20. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 124.006,20 (cento e vinte quatro mil e seis reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 099/2019.

Processo Administrativo nº 071/2019 – Dispensa nº.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

023/2019.

Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Emerson Luiz Gabrielli.

Objeto: prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 099/2019. **Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor** - a duração do instrumento de contrato fica prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 25/10/2019 e seu término em 25/04/2020, o valor para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.

Fundamento legal: o presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 2º e art.64, inciso II, § 2º da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 25 de outubro de 2019. **Assinam: Contratante:** Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Rondiney Ribeiro da Silva – Fundo Municipal de Saúde. **Empresa contratada:** Emerson Luiz Gabrielli - Emerson Luiz Gabrielli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2680 / 2019, emitido em 11/11/2019

Processo: 110/2019 - "Pregão Pres." N.º 50/2019 ATA:004/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO HIDRAULICA E DRENAGEM. PROCESSO ADM 110/2019 PREGAO PRESENCIAL 50/2019 ATA 004/2019 NAD 2382

Valor: R\$ 30895 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 113 - 01.006.15.452.0031.2033-339030990000

Fonte de Recurso: 170071 - Recursos Hídricos

ÁGUA CLARA, 11/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2681 / 2019, emitido em 11/11/2019

Processo: 138/2019 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCENIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2399

Valor: R\$ 2839,48 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 11/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2682 / 2019, emitido em 11/11/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.PROC.ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 2398/2019

Valor: R\$ 990 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

ÁGUA CLARA, 11/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2683 / 2019, emitido em 11/11/2019

Processo: 158/2019 - "Pregão Pres." N.º 49/2019 ATA:003/2019

Favorecido: 2451 - EDUARDO GOMES RABELLO - EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTROLADOS E JUDICIAIS.PROCESSO ADM 158/2019 PREGAO PRESENCIAL 49/2019 ATA.003/2019 NAD 49/2019

Valor: R\$ 14808,97 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 11/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2684 / 2019, emitido em 11/11/2019

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 2386/2019

Valor: R\$ 26924,8 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030360000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 11/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

RESOLUÇÃO 035/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Emissão de Recibo de Destinação Voluntária a empresa COBB Vantress Brasil LTDA nos recebido de número 66 e 67;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 036/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Emissão de Recibo de Destinação Voluntária a empresa COBB Vantress Brasil LTDA nos recebido de número 68;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução 38/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANOS DE 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de Outubro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução 39/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de Outubro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução 040/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 041/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Convivência – Grupo de Idosos 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 042/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Convivência – Centro Social Maria do Socorro Faustino da Silva 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 043/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro Dia e Similares – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 044/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 045/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 046/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Censo o SUAS Fundo Municipal de Assistência Social 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 637/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Resolução 047/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Secretaria Municipal de Assistência Social 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 048/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Unidade de Acolhimento Marcio Calixter Bernardino da Silva 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Novembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS